



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.589, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 600.000,00 – (Seiscentos mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 600.000,00 – (Seiscentos mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.589, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
04.800.102720018.2.148000	609	3191.13.02	150000	0,00	144.000,00
04.800.103010065.2.075000	623	3190.04.00	150000	0,00	195.000,00
04.800.103010065.2.076000	649	3190.11.01	150000	0,00	170.000,00
04.800.103010065.2.079000	653	3190.11.01	150000	0,00	46.000,00
04.800.103010065.2.080000	656	3190.11.01	150000	0,00	15.000,00
04.800.103010065.2.202000	659	3390.39.00	150000	0,00	24.000,00
04.800.103020064.2.071000	695	3390.39.00	150000	0,00	6.000,00
Totais em R\$				0,00	600.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

